



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

PORTARIA Nº. 142/SMA, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, XV, XVIII da lei municipal nº 1435/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LETÍCIA BARBOSA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº. 059.159.401-37, matrícula 40677-2, como Fiscal/Gestor(a) do contrato, para acompanhar e fiscalizar o Contrato sob o nº. 01.12.04/2023, proveniente do processo administrativo sob o nº. 1452/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de Spot em carro de som, por hora, em todo município de Alexânia/GO, destinados atender as necessidades das Secretarias e Subprefeitura de Olhos D'água, conforme as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 004/2022, nos termos do disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 2º. Compete a servidora designada nesta Portaria:

I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

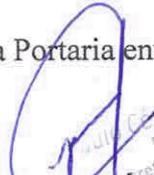
IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração
Mat. 406921

Publicado nesta data mediante afixação
site oficial da Prefeitura Municipal,
Alexânia/GO, 12/04/23

Ciente 12/04/2023
Letícia Barbosa Rodrigues